

18.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

18.4 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos:

a) Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

b) Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria;

c) Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

20 — Composição do Júri:

Presidente:

José Jerónimo Fernandes Marques — Diretor do Departamento de Gestão de Património e Recursos Técnicos;

Vogais efetivos:

Nuno Miguel Amaral Jorge — Coordenador do Núcleo Administrativo do Departamento Administrativo e Financeiro dos SASULisboa;

Rui Miguel Trindade Figueiredo da Conceição — Coordenador do Núcleo de Conservação e Manutenção do Departamento de Gestão de Património e Recursos Técnicos dos SASULisboa;

Vogais suplentes:

Sandra Maria Nogueira Neto — Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro dos SASULisboa;

Filomena Valente Borga Monteiro — Coordenadora do Núcleo Financeiro do Departamento Administrativo e Financeiro dos SASULisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

21 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público do edifício dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa e colocada no seu sítio próprio, em <https://www.sas.ulisboa.pt>.

25 — Em caso de igualdade de valorização, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

13 de setembro de 2018. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *Carlos Dá Mesquita Garcia*.

311693796

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 14738/2018

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área Financeira, para exercer funções na Divisão Financeira, de Aprovisionamento e Património do Instituto Politécnico de Setúbal.**

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018) e para efeitos conjugados do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 16/04/2018, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal

comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira e categoria de técnico superior, na área Financeira, para exercer funções na Divisão Financeira, de Aprovisionamento e Património do IPS na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental.

2 — Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

3 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço.

4 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento, pela Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

5 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente: Execução do ciclo orçamental da Despesa — Cabimento, Compromisso, Obrigação; Execução do ciclo orçamental da Receita — Liquidação; Alterações Orçamentais — orçamental da Receita e da Despesa; Controlo, análise e conferência da execução orçamental; Controlo, análise e conferência da execução patrimonial; Prestação de contas à Direção Geral do Orçamento (DGO); Prestação de contas ao Tribunal de Contas; Prestação de contas à UniLeo. O candidato a ocupar o posto de trabalho, deverá ter perfil adequado para desempenhar, de entre outras, as seguintes atividades: Cabimento, compromisso e processamento de despesas com pessoal, liquidação de receita, controlo, verificação e conferência da execução orçamental em termos orçamentais e patrimoniais, reporte da execução mensal, trimestral e anual às entidades fiscalizadoras.

8 — Posição remuneratória de referência — A posição de referência será a correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior e ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a € 1.201,48 sem prejuízo da aplicação das regras constantes da LOE 2018, em conjugação com a LTFP.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.2 — Ser titular de licenciatura, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura, em suporte papel, que se encontra disponível em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão de Recursos Humanos/Formulários/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente/Formulário candidatura.

10.2 — Podem ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS ou remetidas pelo correio, através de carta registada, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10.3 — As candidaturas remetidas por correio devem ser dirigidas ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal.

10.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

i) Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

ii) Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

iii) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos três anos;

iv) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o

grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou;

v) *Curriculum Vitae*, datado e assinado.

10.6 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

10.7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, com carácter eliminatório de per si, de acordo com a situação dos candidatos, são os seguintes:

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); ou

11.2 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

11.3 — O método de seleção Avaliação Curricular, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a Prova de Conhecimentos.

11.4 — Prova de conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias, incidindo sobre matérias relacionadas com as exigências da função.

Será de natureza teórica, composta por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, sendo permitida a consulta da legislação/bibliografia indicada, sem recurso a meios informáticos, e comportará uma única fase escrita, tendo a duração de 60 minutos.

A legislação/bibliografia indicada para a sua realização é a seguinte:

Estatutos do IPS — Despacho Normativo n.º 59/2008, de 6 de novembro;

Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPS — Despacho n.º 2506/2011, de 26 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro;

Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro;

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas através da Lei n.º 22/2015, de 17 de março; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro; e Lei n.º 20/2012, de 14 de maio;

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;

Orçamento do Estado para 2018 — Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 6/2018, de 26 de fevereiro). Normas de execução do Orçamento do Estado para 2018 (Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio);

Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

Regime da administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações introduzidas através do Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto; Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio; Lei n.º 10-B/96, de 23 de março; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro; Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março; Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

A prova será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

A ponderação para a valorização final da Prova de Conhecimentos é de 70 %.

11.5 — Avaliação curricular (AC) — A incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.

Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e terá por base os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); e Avaliação de Desempenho (AD).

A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula:  $AC = HA (10 \%) + FP (30 \%) + EP (40 \%) + AD (20 \%)$

A ponderação para a valorização final da Avaliação Curricular é de 70 %.

11.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Serão analisados os seguintes parâmetros: Análise da experiência profissional, nomeadamente através da análise qualitativa da experiência e das competências adquiridas; Análise das competências, designadamente a orientação para resultados, o planeamento e a organização, a análise da informação e sentido crítico, a iniciativa e a autonomia, e o trabalho de equipa e cooperação; e a Atitude, motivação e interesse.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A ponderação para a valorização da Entrevista Profissional de Seleção é de 30 %.

11.7 — A Classificação Final (CF) dos candidatos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = PC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

$$CF = AC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

12 — Informação complementar ao processo de seleção:

12.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados.

12.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais.

12.3 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

12.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12.5 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.6 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12.7 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Divisão de Recursos Humanos do IPS e disponibilizada em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais, sendo ainda publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

12.8 — As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Júri — A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte:

Presidente: Maria de Lurdes Cardina Pedro, Administradora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efetivos

Carla Isabel Contreiras do Rosário, Chefe da Divisão Financeira, de Aprovisionamento e Património, do Instituto Politécnico de Setúbal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Fernando Manuel Batista Cardoso do Carmo, Diretor dos Serviços Financeiros, de Planeamento e Gestão, dos Serviços de Ação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes

Pedro Filipe da Silva Guerreiro, Técnico Superior da Divisão Financeira, de Aprovisionamento e Património, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPS.

14 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de setembro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

311694476

#### Despacho (extrato) n.º 9656/2018

Por despacho de 28 de fevereiro de 2018, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Júlia Maria da Rocha Vilaverde Justino — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente

ao escalão 1, índice 185, com efeitos a 21/09/2018, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

17 de setembro de 2018. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
311694776

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

#### Declaração de Retificação n.º 748/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 891/2018, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2018, retifica-se que onde se lê:

«13 — O júri, nomeado pelo despacho IPVC-P-50/2015, é constituído pelos seguintes elementos:»

deve ler-se:

«13 — O júri, nomeado pelo despacho IPVC-P-50/2018, é constituído pelos seguintes elementos:»

17.09.2018. — O Presidente do IPVC, *Rui Alberto Martins Teixeira*.  
311658803

#### Declaração de Retificação n.º 749/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 7772/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de agosto de 2018, retifica-se que:

Nas linhas do quadro 2 transcritas abaixo, onde se lê:

#### «Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Saúde

##### Ciclo de estudos em Enfermagem de Reabilitação

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	P	TC	S	EC	E			OT
Enfermagem de Reabilitação Neurológica II . . .	ENF	2.º Semestre . . .	189	...	...	...	...	...	...	105	54	7	.....
Enfermagem de Reabilitação Respiratória II . . .	ENF	2.º Semestre . . .	189	...	...	...	...	...	...	105	54	7	.....
Enfermagem de Reabilitação em Ortopedia II . . .	ENF	2.º Semestre . . .	189	...	...	...	...	...	...	105	54	7	.....
Enfermagem de Reabilitação na Comunidade II . . .	ENF	2.º Semestre . . .	189	...	...	...	...	...	...	105	54	7	.....
.....	...	.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	.....

deve ler-se:

#### «Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Saúde

##### Ciclo de estudos em Enfermagem de Reabilitação

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	P	TC	S	EC	E			OT
Enfermagem de Reabilitação Neurológica II . . .	ENF	2.º Semestre . . .	189	...	...	...	...	...	...	105	54	7	.....
Enfermagem de Reabilitação Respiratória II . . .	ENF	2.º Semestre . . .	189	...	...	...	...	...	...	105	54	7	.....